



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.127/2022, CUITÉ – QUARTA - FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
 CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIITÉ
 DECRETO Nº 0038/2022, de 09 de Novembro de 2022

Página 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUIITÉ, Estado da Paraíba no Uso das Atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 1366/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.290.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

3.01.00	IMPSEC		
04.122.1003.2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IMPSEC		
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	35.000,00	
09.272.2010.2063	BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS E SEUS DEPENDENTES		
3.1.90.01.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.200.000,00	
3.1.90.03.01	PENSÕES		
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	55.000,00	
	TOTAL	1.290.000,00	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	1.290.000,00	

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com o Superávit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUITÉ, 09 de Novembro de 2022

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
 PREFEITO